

PORTARIA Nº 279/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16º, Inciso I dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

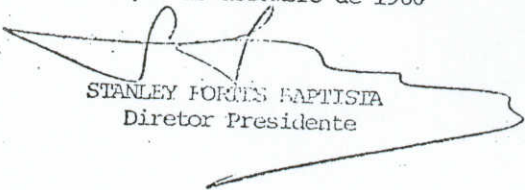
1 - Estabelecer que a linha T-103, IBURÁ/AFOGADOS, criada pela Portaria nº 278/80 de 04.12.80, seja operada pela Permissonária EXPRESSO METROPOLITANO LTDA;

2 - Autorizar a EXPRESSO VERA CRUZ LTDA, a explorar a linha mencionada no item anterior, a Título precário, e durante o período de 30 (trinta) dias;

3 - Fixar Transitoriamente em 03 (três) Ônibus "convencionais", a frota com que cada uma das aludidas empresas, deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 06 de dezembro de 1980.

Recife, 04 de dezembro de 1980


STANLEY FORTES BAPTISTA
Diretor Presidente

/e.c.s.